PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, TERÇA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015 - Nº 868

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO 6
SECRETARIA DA SAÚDE 6
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 9

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 2954, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Institui o "Dezembro Laranja" no âmbito do Município de Araguaína, dedicado às ações de saúde para prevenção do Câncer de Pele e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no mês de dezembro, o DEZEMBRO LARANJA dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população Araguainense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer de pele priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de pele para um tratamento efetivo da doença.
II – a divulgação sobre os tipos de câncer de pele, seus sintomas e tratamentos;
III – o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos;
IV – o incentivo aos órgãos da administração pública direta e indireta, empresas, entidades de classes, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

MENSAGEM DE VETO 022, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2o do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, Estado do Tocantins e do art. 170 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei 2943, de 29 de junho de 2015, pelos seguintes motivos:

Cumpre ressaltar que não houve ingerência por parte do parlamentar que apresentou o presente projeto de lei, vez que foi devidamente sancionado - com exceção dos artigos vetados.

Em razão de sua propositura ter seguido o devido processo legislativo e aprovada pelos demais vereadores em Sessão na Casa de Leis, esta medida visa preservar a viabilidade econômico-financeira dos cofres municipais, pois o orçamento não poderá ser afetado por projetos não constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que diversas vezes utilizou-se do termo "deverá" em diversos artigos, gerando assim inúmeras obrigações para o Município de Araguaína.

Ainda nesse sentido, reconheço o intuito da referida proposição legislativa no sentido de consolidar a Noite Cristã no Município de Araguaína. Acontece que o orçamento é um dos mais antigos e tradicionais instrumentos utilizados na gestão dos negócios públicos. Dessa forma, o Gestor Público, obrigou-se a incorporar formas avançadas de organização e gerência, haja vista a necessidade de cumprir com as demandas decorrentes das despesas públicas existentes em todos os órgãos da Prefeitura de Araguaína.

O artigo 167 da Constituição Federal é claro:

Art. 167. São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

Pelos princípios constitucionais, temos que há um limite, um teto, ou seja, qualquer dispositivo infraconstitucional que contrarie o percentual estabelecido na Lei do Orçamento vigente é inconstitucional. Nesse sentido, o § 2º, do artigo 2º; §1º, §2º e §3º do art. 3º do Autógrafo de Lei 2943, de 29 de junho de 2015 deverá ter sua redação alterada, no que couber, aos limites e cominações legais.

Tal situação viola o princípio da separação dos poderes, consagrados pelo art. 2º da Constituição Federal, pois o Legislativo estaria, por via transversa, usurpando a iniciativa legislativa conferida privativamente ao Poder Executivo.

Por fim, verifica-se que não há indicação da fonte de custeio para arcar com as despesas decorrentes do cumprimento da presente legislação. Entretanto, não há como manter os artigos supracitados em vigor, ao mesmo tempo em que espero e confio que esta decisão seja mantida pela unanimidade dos ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa.

> Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

MENSAGEM DE VETO 023, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2o do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, Estado do Tocantins e do art. 170 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei 2944, de 29 de junho de 2015, pelos seguintes motivos:

Cumpre ressaltar que não houve ingerência por parte do parlamentar que apresentou o presente projeto de lei, vez que foi devidamente sancionado - com exceção dos artigos vetados.

Em razão de sua propositura ter seguido o devido processo legislativo e aprovada pelos demais vereadores em Sessão na Casa de Leis, esta medida visa preservar a viabilidade econômico-financeira dos cofres municipais, pois o orçamento não poderá ser afetado por projetos não constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que diversas vezes utilizou-se do termo “deverá” em diversos artigos, gerando assim inúmeras obrigações para o Município de Araguaína.

Ainda nesse sentido, reconheço o intuito da referida proposição legislativa no sentido de consolidar o Arrarai no Município de Araguaína. Acontece que o orçamento é um dos mais antigos e tradicionais instrumentos utilizados na gestão dos negócios públicos. Dessa forma, o Gestor Público, obrigou-se a incorporar formas avançadas de organização e gerência, haja vista a necessidade de cumprir com as demandas decorrentes das despesas públicas existentes em todos os órgãos da Prefeitura de Araguaína.

O artigo 167 da Constituição Federal é claro:

> Art. 167. São vedados:
> I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

Pelos princípios constitucionais, temos que há um limite, um teto, ou seja, qualquer dispositivo infraconstitucional que contrarie o percentual estabelecido na Lei do Orçamento vigente é inconstitucional. Nesse sentido, o § 2º, do artigo 2º; §1º, §2º e §3º do art. 3º do Autógrafo de Lei 2944, de 29 de junho de 2015 deverá ter sua redação alterada, no que couber, aos limites e cominações legais.

Tal situação viola o princípio da separação dos poderes, consagrados pelo art. 2º da Constituição Federal, pois o Legislativo estaria, por via transversa, usurpando a iniciativa legislativa conferida privativamente ao Poder Executivo.

Por fim, verifica-se que não há indicação da fonte de custeio para arcar com as despesas decorrentes do cumprimento da presente legislação. Entretanto, não há como manter os artigos supracitados em vigor, ao mesmo tempo em que espero e confio que esta decisão seja mantida pela unanimidade dos ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa.

> Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Fraudneis Fiomare Rosa
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATO N. 036/2014
PROCESSO N. 2474.084.149.0000031/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Toledo Info Ltda - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
VALOR ESTIMADO ANUAL DE R$: 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Cód: 03, F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.9.0.39.97 - Ficha: 17
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de Junho de 2015.

Publique-se

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo n.º 2474.0001256/2014
Contrato n.º 917/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e fazer a correção literal da subcláusula 3.2 do Contrato Original, prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, ou a serviço desta.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Valor Estimado de R$: 13.624,58
Data da Assinatura: 10 de julho de 2015.
Vigência: 12 meses
Dotação: OU: 48 – F.P: 04.122.2006.2.360 – ED: 33.90.39.99 – F: 08; FONTE: 00.10.
Signatário: Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos.

Araguaína, 10 de Julho de 2015.

Publique-se

Júlio César Sampaio Reis
Secretário de Captação e Gestão de Recursos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2015
ESCOLAS CEI'S E CRECHES MUNICIPAIS

Escola / Creche	Agricultor	Gênero Alimentício	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	100	6,00	600,00
					Total da Escola	600,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	190	6,00	1.140,00
					Total da Escola	1.140,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	62	6,00	372,00
	Dourivan Cardoso Dias	Polpa de acerola	Kg	70	10,00	700,00
		Polpa de caju	Kg	70	10,00	700,00
		Polpa de goiaba	Kg	70	10,00	700,00
					Total da Escola	2.472,00
Associação de Apoio da Escola Municipal João de Sousa Lima	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	60	6,00	360,00
					Total da Escola	360,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	48	6,00	288,00
					Total da Escola	288,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Luiz Gonzaga	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	200	6,00	1.200,00
					Total da Escola	1.200,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	300	6,00	1.800,00
					Total da Escola	1.800,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	125	6,00	750,00
	José Emílio Cardoso Costa Dias	Polpa de cupuaçu	Kg	100	14,00	1.400,00
		Polpa de abacaxi	Kg	65	10,00	650,00
		Polpa de cajá	Kg	100	14,00	1.400,00
		Polpa de caju	Kg	100	10,00	1.000,00
		Polpa de goiaba	Kg	100	10,00	1.000,00
		Polpa de tamarindo	Kg	100	10,00	1.000,00
					Total da Escola	7.200,00
Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paulo	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	199	6,00	1.194,00
					Total da Escola	1.194,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	125	6,00	750,00
					Total da Escola	750,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Associação de Apoio da Escola Municipal William Castelo Branco Martins	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	40	6,00	240,00
	Pedro Cardoso Costa Dias	Polpa de frutas sabores diversos	Kg	820	10,00	8.200,00
					Total da Escola	8.440,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Zeca Barros	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	120	6,00	720,00
	Dourivan Cardoso Dias	Polpa de abacaxi	Kg	100	10,00	1.000,00
		Polpa de acerola	Kg	100	10,00	1.000,00
		Polpa de cajá	Kg	100	14,00	1.400,00
		Polpa de caju	Kg	100	10,00	1.000,00
		Polpa de goiaba	Kg	100	10,00	1.000,00
		Polpa de tamarindo	Kg	100	10,00	1.000,00
					Total da Escola	7.120,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Domingos de Sousa Lemos	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	90	6,00	540,00
					Total da Escola	540,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Josefa Dias da Silva	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	40	6,00	240,00
					Total da Escola	240,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	68	6,00	408,00
					Total da Escola	408,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Raimundo Facão Coelho	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	80	6,00	480,00
					Total da Escola	480,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	40	6,00	240,00
					Total da Escola	240,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	40	6,00	240,00
					Total da Escola	240,00
Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	50	6,00	300,00
					Total da Escola	300,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	34	6,00	204,00
					Total da Escola	204,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	20	6,00	120,00
	Dourivan Cardoso Costa	Polpa de acerola	Kg	25	10,00	250,00
		Polpa de cajá	Kg	25	14,00	350,00
		Polpa de caju	Kg	25	10,00	250,00
		Polpa de maracujá	Kg	25	14,00	350,00
		Polpa de tamarindo	Kg	25	10,00	250,00
					Total da Escola	1.570,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	50	6,00	300,00
					Total da Escola	300,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	30	6,00	180,00
					Total da Escola	180,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	32	6,00	192,00
					Total da Escola	192,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	20	6,00	120,00
					Total da Escola	120,00
Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal José Martins	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	30	6,00	180,00
					Total da Escola	180,00
Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	30	6,00	180,00
					Total da Escola	180,00
Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal Dona Regina Siqueira Campos	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	25	6,00	150,00
					Total da Escola	150,00
Associação de Apoio Pais e Mestre Municipal Núcleo I	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	20	6,00	120,00
					Total da Escola	120,00
Associação de Apoio Pais e Mestres Municipal Núcleo II	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	20	6,00	120,00
					Total da Escola	120,00
Associação de Apoio Pais e Mestres Municipal Núcleo III	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	35	6,00	210,00
					Total da Escola	210,00
Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	50	6,00	300,00
					Total da Escola	300,00
Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	15	6,00	90,00
					Total da Escola	90,00
Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	15	6,00	90,00
					Total da Escola	90,00
Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição	Decimar José Costa	Farinha de mandioca	Kg	55	6,00	330,00
					Total da Escola	300,00
Associação de Apoio da Escola Estadual CAIC Jorge Humberto Camargo	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	500	6,00	3.000,00
					Total da Escola	3.000,00
Associação de Apoio da Escola Estadual Guilherme Dourado	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	320	6,00	1.920,00
					Total da Escola	1.920,00
Associação de Apoio do CEM Polivalente Castelo Branco	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	500	6,00	3.000,00
					Total da Escola	3.000,00
Associação de Apoio da Escola Estadual João Alves Batista	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	200	6,00	1.200,00
					Total da Escola	1.200,00
Associação de Apoio da Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	204	6,00	1.224,00
					Total da Escola	1.224,00
Associação de Apoio da Escola Estadual Modelo	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	100	6,00	600,00
					Total da Escola	600,00
Associação de Apoio do Colégio Estadual Sancha Ferreira	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	240	6,00	1.440,00
					Total da Escola	1.440,00
Associação de Apoio do Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	240	6,00	1.440,00
					Total da Escola	1.440,00
					Total geral da Chamada Pública	53.172,00

Araguaína-TO, 24 de junho de 2015.

Lucireis Soares Rodrigues Reis
Membro do Comitê Gestor
Municipal de Araguaína-TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2015
PROCESSO Nº 2474.0002086/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
OBJETO: SELEÇÃO E TREINAMENTO DE 40 ESTAGIÁRIOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.122.2006.2.394 / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.01 / Fonte: 0010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de junho de 2015.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL TERMO DE PARCERIA Nº 002/2014

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2014
PROCESSO Nº 2474.0003089/2014
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARCEIRO OSCIP: INSTITUTO SÓCIO EDUCACAIONAL SOLIDARIEDADE - ISES
OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Parceria nº 002/2014, por razões de interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL: : Artigo 78, inciso XII, art. 79, inciso I, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, §3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.
ASSINATURA: 30/06/2015

Araguaína – TO, 30 de Junho de 2015.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 937/2013
PROCESSO N. 2474.0000967/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2015
VIGÊNCIA: De 28/06/2015 a 27/06/2016
DOTAÇÃO: Cód: 80 F.P: 04.122.2006.2.336 - E.D: 3.3.9.0.39.99- Ficha: 11 – Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de Junho de 2015.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 011/2015
PROCESSO N. 2474.0008787/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores na execução dos serviços braçais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR R$: 29.961,41 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2015
VIGÊNCIA: EXTINÇÃO COM A DEVIDA ENTREGA DOS PRODUTOS.
DOTAÇÃO: Cód: 80 F.P: 04.122.2006.2.335 - E.D: 3.3.90.30.28- Ficha: 02 – Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de Junho de 2015.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 010/2015
PROCESSO N. 2474.0008787/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores na execução dos serviços braçais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR R$: 4.167,80 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2015
VIGÊNCIA: EXTINÇÃO COM A DEVIDA ENTREGA DOS PRODUTOS.
DOTAÇÃO: Cód: 80 F.P: 04.122.2006.2.335 - E.D: 3.3.90.30.28- Ficha: 02 – Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de Junho de 2015.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 009/2015
PROCESSO N. 2474.0008787/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores na execução dos serviços braçais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR R$: 74.617,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2015
VIGÊNCIA: EXTINÇÃO COM A DEVIDA ENTREGA DOS PRODUTOS.
DOTAÇÃO: Cód: 80 F.P: 04.122.2006.2.335 - E.D: 3.3.90.30.28- Ficha: 02 – Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de Junho de 2015.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2015

PROCESSO N. 2474.0003972/2015
CONTRATO Nº 01/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal Habitação.
CONTRATADA: Harlem Dias da Costa.
OBJETO: Despesa Estimada Com Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Locação de Máquinas Copiadoras e Impressoras Multifuncionais, Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Habitação no Período de 12 (Doze) Meses, Conforme Ata de Registro de Preço Nº 008/2015, do Pregão Presencial de Nº 003/2015.
VALOR TOTAL R$: 64.104,00 (sessenta e quatro mil cento e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINATURA: 25/06/2015
DOTAÇÃO: Cod. 050 F P: 16.122.2006.2.323 – E.D. 33.90.39.83.00
FICHA: 31 – Vínculo: 010.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Habitação

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de Junho de 2015.

Publique-se,

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
Portaria nº 391/2014

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 028 DE 07 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: Paulo Ronan Pereira da Silva, Coordenador de TI, matricula nº 15470386, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.202.444.0000004.

Nº do Contrato	Empresa contratada
023/2015	GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA – EPP
Objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações empreendidas pelo SAMU	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 034 DE 15 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: Paulo Ronan Pereira da Silva, Coordenador de TI, matricula nº 15470386, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.202.444.0000005.

Nº do Contrato	Empresa contratada
029/2015	GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA – EPP
Objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as atividades da Coordenação de Imunização	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 045 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Kaline Miranda Gomes matrícula nº 15464724, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0003478/2015

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
058/2015	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 049, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 15473339 e KELSON GUIMARÃES DIAS PEREIRA, matrícula nº 15471734 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nº 0314/2013 e 0185/2013 respectivamente.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
0963/2013	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração de abastecimento de combustíveis e derivados.	
0962/2013	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 029/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 618, de 17 de junho de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 18 de junho de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 050 DE 23 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: Osvaldo Marcelino Bezerra de Lima, matricula nº 15472555, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0003343/2015.

Nº do Contrato	Empresa contratada
059/2015	HARLEM DIAS DA COSTA - ME
Objeto: Locação de Máquina Copiadora Multifuncional e Impressora Multifuncional.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 023/2015
Processo nº 2474.202.444.0000004
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA – EPP
Objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações empreendidas pelo SAMU
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: R$ 29.462,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
Data da Assinatura: 07/05/2015
Vigência: de 07/05/2015 a 07/05/2016
Dotação: F.P: 10.122.2006.2.478 E.D: 44.90.52.35.00 FICHA: 36 FONTE: 040
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 07 de maio de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 029/2015
Processo nº 2474.202.444.0000005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRTICA LTDA – EPP
Objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as atividades da Coordenação de Imunização.
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: R$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 15/05/2015
Vigência: de 15/05/2015 a 15/05/2016
Dotação: F.P: 10.305.2018.2.366 E.D: 44.90.52.35.00 FICHA: 288 FONTE: 0406
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 15 de maio de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 039/2015
Processo nº 2474.0004621/2014
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: P H B TRINDADE EIRELI
Objeto: aquisição de equipamentos de informática
Modalidade: Pregão Presencial
Valor global: R$ 8.275,50 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Data da Assinatura: 02/06/2015
Vigência: de 02/06/2015 a 02/06/2016
Dotação: F.P: 10.301.2021.1.107 E.D: 44.90.52.35.00 FICHA: 049 FONTE: 152
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 02 de junho de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATODE FORNECIMENTO

Contrato nº 051/2015
Processo nº 2474.0001438/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: P.H.B TRINDADE - EIRELI
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para equipar a UPA BELA VISTA
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: R$ 883,08 (oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos)
Data da Assinatura: 12/06/2015
Vigência: de 03/06/2015 a 03/06/2016
Dotação: F.P: 10.302.2019.2.386 E.D: 44.90.52.08.00 FICHA: 241
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 03 de junho de 2015.

Publique-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 058/2015
Processo nº 2474.0003478/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Portal Distribuidora LTDA
Objeto: Confecção e fornecimento de impressos em geral, para atender a SUPGESTH
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: R$ 2.626,80 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura: 18/06/2015
Vigência: de 18/06/2015 a 18/06/2016
Dotação Vig. Epid.: F.P: 10.305.2018.2.365 E.D: 44.90.30.28.00 FICHA: 273
Dotação Cerest.: F.P: 10.302.2018.2.363 E.D: 44.90.30.28.00 FICHA: 175
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 18 de junho de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 059/2015
Processo nº 2474.0003343/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HARLEM DIAS DA COSTA
Objeto: Locação de Máquina Copiadora Multifuncional e Impressora Multifuncional
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: R$ 64.104,00 (sessenta e quatro mil cento e quatro reais)
Data da Assinatura: 23/06/2015
Vigência: de 23/06/2015 a 23/06/2016
Dotação: F.P: 10.122.2006.2.478 E.D: 33.90.39.83.00 FICHA: 29
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 23 de junho de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2013
Processo nº 2474.0000326/2014
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Lúcia Paranhos Monteiro Silva
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 032/2013, por um período de 06 (seis) meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Valor mensal: R$ 601,62 (seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos)
Valor global: R$ 3.609,72 (três mil seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 16/06/2015.
Vigência: 01/07/2015 a 01/12/2015
Dotação: CÓD: 17 - F.P: 10.122.0093.2.027- E.D: 33.90.36.15.00 - FICHA: 594
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 16 de junho de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portarianº 284/2014

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014
PROCESSO Nº 2474.0003089/2014
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA
PARCEIRO OSCIP: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES
OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Parceria nº 001/2014, por razões de interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL: : Artigo 78, inciso XII, art. 79, inciso I, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, §3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.
ASSINATURA: 30/06/2015

Araguaína – TO, 30 de Junho de 2015.

JEAN LUIS COUTUNHO SANTOS
Secretário Municipal e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL TERMO DE PARCERIA Nº 003/2014

TERMO DE PARCERIA Nº 003/2014
PROCESSO Nº 2474.0003089/2014
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PARCEIRO OSCIP: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES
OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Parceria nº 003/2014, por razões de interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL: : Artigo 78, inciso XII, art. 79, inciso I, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, §3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.
ASSINATURA: 30/06/2015

Araguaína – TO, 30 de Junho de 2015.
FRAUDNEIS FIOMARI ROSA
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social